



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**ATA Nº.011/2018****6ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 26-03-2018**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (26-03-2018), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (6^a) sexta sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. Nesse momento o senhor Presidente concedeu a palavra ao servidor deste Legislativo Municipal senhor Ricardo Henrique Borges, que fez explanação com referência ao Portal da Transparência desta Casa Legislativa. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.010/2018, pertinente quinta (5^a) sessão ordinária, realizada no dia dezenove (19) de março de 2.018, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENAGEM Nº.008/2018 do Executivo Municipal, encaminhando as razões do V E T O integral ao Projeto de Lei nº.03/2017 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº. 1.653/2009 e seus Anexos, passando o advogado à carga horária semanal de 36 horas e reflexos nos seus vencimentos proporcionais”. Após a leitura, foi a referida Mensagem/Veto encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do referido VETO integral ao Projeto de Lei nº.03/2017. OF/GP/NR/157/2018 do Executivo Municipal, prestando informações pertinente ao Requerimento nº.036/2017, de iniciativa do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, referente às empresas prestadoras de serviços à frota de veículos do Município. OF/GP/NR/159/2018 do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pela Secretaria Municipal de Administração, senhora Mariana de Oliveira Cândido, prestando informações pertinente a Indicação nº.191/2017 – (Ofício 111/2017), de iniciativa do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, referente o balizamento noturno da pista do Aeroporto Municipal de Guaíra; OF/GP/NR/160/2018 do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Edson Manoel Auler, em resposta a Indicação nº.111/2017 (Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



041/2017), de iniciativa do vereador Sergio Arruda Viana, referente a implementação de lombadas com sinalização e pintura na Rua Boa Esperança, situada na Vila alta, e Rua Floresta que liga Vila Alta ao Jardim Internacional; **OF.GP.NR.161/2018** do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Edson Manoel Auler, em resposta a Indicação nº.005/2018 (Ofício 008/2018), de iniciativa da vereadora Elza Aparecida Barbosa Rodrigues, referente a implementação de redutor de velocidade na Rua Gerônimo Beffa, localizada no Jardim Futura, próximo a Super Creche e Unidade de Saúde; **OF.GP.NR.162/2018** do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Edson Manoel Auler, em resposta a Indicação nº.152/2017 (Ofício 082/2017), de iniciativa do vereador Sergio Arruda Viana, referente a implementação de uma lombada na Rua Riachuelo, localizada no Bairro São José, próximo a Igreja Quadrangular Independente; **OF.GP.NR.166/2018** do Executivo Municipal, encaminhando despacho lavrado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Edson Manoel Auler, em resposta a Indicação nº.008/2018 (Ofício 008/2018), de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, referente a instalação de travessia elevada na Rua Ananias de Castro Lima, entre os números 448 e 475; **Ofício nº.0707/2018** da Caixa Econômica Federal, notificando este Poder Legislativo o crédito de recursos financeiros sob bloqueio, em 09/03/2018, no valor de R\$ 155.722,00, firmado com CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS, sob gestão do Ministério da Saúde, que tem por objeto “Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Blocos 3 e 4”; **Oficio nº.075/2018** do senhor Antônio Carlos Alves – Secretário Municipal da Fazenda, informando o valor do depósito efetuado pela municipalidade em favor do Legislativo Municipal, referente repasse do mês 01/2018, no montante de R\$ 339.435,43; **OF/SMS-SI/NR/077/2018** do senhor Marcos Rigolon – Secretário Municipal de Saúde, solicitando empréstimo do auditório para uma desta Casa Legislativa para uma capacitação voltada aos agentes indígenas de saúde e Auxiliares de Saúde Bucal, no dia 06 de abril de 2018, das 08:00 as 18:00 horas; **OF/CCO/NR/087/2018** da Comissão Central Organizadora da 42ª Festa das Nações, Prefeitura Municipal e associação Comercial de Guaíra, convidando para o lançamento oficial da 42ª Festa das Nações e a Final do Concurso para escolha da Rainha da Festa, na Praça duque de Caxias, no dia 29 de março de 2018, às 20:00 hora. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.028/2018** subscrita pela vereadora **Elza aparecida Barbosa Romoda** e coautora vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor





competente da Administração Municipal, com relação à estrada que tem início na Subestação da Copel e se estende até as terras da família Kihara, pois é a única estrada que em que não foi colocado esse tipo de pedra. INDICAÇÃO Nº.034/2018 subscrita pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, quanto ao desentupimento dos bueiros da Rua Generoso Brites, no Jardim Zeballos, de forma emergencial pois quando chove ocorre alagamentos das casas. INDICAÇÃO Nº.035/2018 de iniciativa do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas por parte do setor competente do Município, como: Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente e CREAS, para zelar pelos direitos das crianças e adolescentes das aldeias indígenas. INDICAÇÃO Nº.036/2017 de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a troca do gramado do campo de futebol do Bairro Tancredo Neves. INDICAÇÃO Nº.038/2017 de iniciativa da vereadora **Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade, visando a construção de uma pista de motocross para atender ao pedido dos praticantes deste esporte. MOÇÃO Nº.001/2018 de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka** e coautoria da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga e vereadores Sergio Arruda Viana, João Batista Ilhéus, Alécio Moroni e Agnaldo da Silva Tadeu, de Reconhecimento, aplausos e Congratulações, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Elza aparecida Barbosa Rodrigues, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão, foi a Moção nº001/2018 colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no Expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka (este após passar a Presidência ao vereador Gilmar Soares da Fonseca, Vice-Presidente), Elza Aparecida Barbosa Romoda e Gilmar Soares da Fonseca, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta,



Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.005/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, voto pela admissibilidade e tramitação, encaminhando anexas as Emendas modificativas nºs. 01 e 02/2018, para apreciação. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.005/2018, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. EMENDA MODIFICATIVA Nº.01/2017 subscrita pelo vereador João Batista Ilhéus – Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando o artigo 1º do projeto de lei nº.005/2018, do parágrafo único do artigo 5º, do anexo I, item 14 e do anexo II, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estruturar e manter a unidade de Acolhimento Institucional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sob a modalidade Abrigo Institucional, devido a uma sucessão de demandas envolvendo menores em situação de vulnerabilidade social. Art. 5º O Anexo V – GRUPO OPERACIONAL – GOOP da Lei nº 1.247 de 03.12.2012 passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei. **Parágrafo único.** As atribuições do cargo de CUIDADOR/EDUCADOR ficam definidas no anexo II. O Anexo I deste projeto de Lei no item 14, passa a conter a seguinte redação: 14. CUIDADOR/EDUCADOR – Ensino Médio completo – 12x36 – 8 – 3. O Anexo II deste projeto de Lei no cargo e requisitos complementares passa a ter a seguinte redação: CUIDADOR/EDUCADOR – Carteira Nacional de Habilitação. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. EMENDA MODIFICATIVA Nº.02/2018 subscrita pelo vereador João Batista Ilhéu - Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando o artigo 4º, o artigo 5º do projeto de lei nº.005/2018 e do Anexo II, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º. A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos tem como objetivos: VII – Capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido bem como acompanhamento psicológico periódico. Art. 5º O Anexo V – GRUPO OPERACIONAL – GOOP da Lei nº. 1.247 de 03.12.2003 passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei. **Parágrafo único.** As atribuições do cargo de CUIDADOR/EDUCADOR ficam definidas no Anexo II. O Anexo I deste projeto de lei no item 14, passa a conter a seguinte redação: 14. CUIDADOR/EDUCADOR – Ensino Superior – 12x36 - 8 - 3. O Anexo II deste projeto de lei no cargo e requisitos complementares passa a ter a seguinte redação: CUIDADOR/EDUCADOR – Ensino superior na área. Submetida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. PARECER Nº.005/2018 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.005/2018, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. PARECER Nº.002/2018 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.005/2018 possa ser discutido e votado. PROJETO DE LEI Nº.005/2018 de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional – modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PARECER Nº.006/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.003/2018, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. PARECER Nº.006/2018 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.003/2018 possa ser discutido e votado. PROJETO DE LEI Nº.003/2018 do Executivo Municipal, que “repõe em 2,0669% o valor real dos subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Leinº.003/2018, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 8X2 votos, com voto contrário da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e do vereador Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sergio Arruda Viana. Não havendo mais matéria inscrita na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna em EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. O vereador Osvaldino da Silveira dispensou o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária fica inscrito o Projeto de Lei nº.005/2018 que “dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional – modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências”. Projeto de Lei nº.003/2018 que “repõe em 2,0669% o valor real dos subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná”, ambos do Executivo Municipal, para apreciação e deliberação, em segunda (2^{aa}) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venha a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo senhor Presidente e senhora(o) Secretária(o).

APROVADO
P UNANIMIDADE
Em, 02/04/2018
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 6ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 26/03/2018 – 20:00 HORAS**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA

6^a. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 26/03/2018
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

JOÃO BATISTA ILHEUS

João Batista Ilheus

Não LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Não

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

M. Rosa

OSVALDINO DA SILVEIRA

Osvaldino

SANDRO SABINO BORGES

Sandro

Não SERGIO ARRUDA VIANA

Não

AGNALDO DA SILVA TADEU

Agnaldo Tadeu

Não ALECIO MORONI

Não

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Carlos Magno Paredes

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Elza Romoda

GILMAR SOARES DA FONSECA

Gilmar Soares

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

Agnaldo Tadeu

Não ALECIO MORONI

Não

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Carlos Magno Paredes

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Elza Romoda

GILMAR SOARES DA FONSECA

Gilmar Soares

JOÃO BATISTA ILHEUS

João Batista Ilheus

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Ligia L. T. Suga

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

M. Rosa

OSVALDINO DA SILVEIRA

Osvaldino

SANDRO SABINO BORGES

Sandro

SERGIO ARRUDA VIANA

Sergio